

208
Município de 09

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições definidas, de acordo com a necessidade.

DATA DE ABERTURA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 08h00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2.467/2023

Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 e das outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n.º 2.282/2022 de 08 de março de 2022, que designa os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, que passa a ficar assim constituída:

Pregoeiro:	Daniel de Souza Dias
Equipe de Apoio	Franciela Carletto Wulff
Equipe de Apoio	Fabiana Dal Ponte
Equipe de Apoio	Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 2.282/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano
de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.**

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2902
Data 14/07/2023
Página 31

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00002

CIR Nº 015/2023

São Jorge D'Oeste/Pr, 06 de novembro de 2023

De: Secretaria Geral

Para: Para Departamento de Compras

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES JUNTO AO CENTRO DE CONVENÇÕES LAGOS DO IGUAÇU, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE-PR, CONFORME CARDÁPIOS DEFINIDOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender autoridades e convidados locais e regionais. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa	Refeição	400



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00003

	Torta e mousse). O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.		
02	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender autoridades e convidados locais e regionais. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.	Refeição	200

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessário para atender eventos promovidos pelas secretarias do município junto ao centro de eventos lagos do Iguaçu.

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os almoços serão servidos no restaurante do centro de convenções lagos do Iguaçu, de acordo com o cardápio acima descritos. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.



4 – AMOSTRA OU CATÁLOGO

Não se Aplica

5 – DOCUMENTOS TÉCNICOS

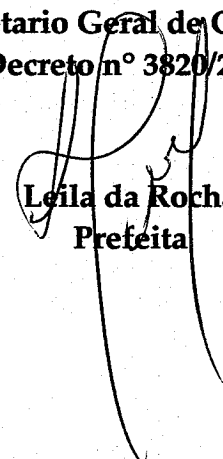
Descrição dos documentos técnicos a serem exigidos (conforme caso) para fins de habilitação na licitação

6 – FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Geraldo Borghezán, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Planejamento e Turismo, cujo CPF nº 70673608972, e-mail professorgera@hotmail.com Telefone (46)999801313 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo

São Jorge Doeste PR, 06 de novembro de 2023.


Adir Antonio Marafon
Secretario Geral de Governo
Decreto nº 3820/2022


Leila da Rocha
Prefeita



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: PAULO DUARTE
Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3307

Pesquisa realizada entre 08/11/2023 11:39:22 e 08/11/2023 13:57:17

Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:23 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Refeição especial. almoço ou jantar tipo buffet.
Descrição: Refeição especial. almoço ou jantar tipo buffet.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 94,04 (un)	-	R\$ 94,04	R\$ 94,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:372023 UASG:987477	13/04/2023	R\$ 78,80	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL	NºPregão:342023 UASG:987459	12/04/2023	R\$ 109,00	
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:220012022 UASG:158516	07/12/2022	R\$ 94,33	
Valor Unitário					R\$ 94,04
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 94,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,04	

Item 2: Buffet almoço para diversas secretarias
Descrição: Buffet almoço para diversas secretarias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 64,00 (un)	-	R\$ 64,00	R\$ 64,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA	NºPregão:12023 UASG:926208	14/02/2023	R\$ 68,00	
2	COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	NºPregão:12023 UASG:929391	30/01/2023	R\$ 65,00	
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:1162022 UASG:454524	22/11/2022	R\$ 58,99	
Valor Unitário					R\$ 64,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 65,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,00	



Relatório gerado no dia 08/11/2023 13:58:23 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNN13hJS2F4EOHOcTl6%2bIBHcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNN13hJS2F4EOHOcTl6%252bIBHcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Global: R\$ 158,04

Detalhamento dos Itens

Item 1: Refeição especial, almoço ou jantar tipo buffet,

Preço Estimado: R\$ 94,04 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 94,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refeição especial, almoço ou jantar tipo buffet,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 78,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Data: 13/04/2023 09:00

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Serviços De Buffet E Marmitex Na Área Urbana Do Município, Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais, Conforme Descritivo E Quantitativo Constantes No Anexo I E II Do Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:372023 / UASG:987477

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 13/04/2023 09:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Refeições Industriais - Preparo / Distribuição - REFEIÇÕES SERVIDAS EM RESTAURANTE - BUFFET - ÁREA URBANA - 12 (DOZE) PRATOS QUENTES, INCLUINDO MASSAS; 08 (OITO) TIPOS DE CARNES, INCLUINDO PEIXE, AVES E CARNES VERMELHAS (MÍNIMO 02 NOBRES); SALADAS VARIADAS (CRUAS E COZIDAS); REFRIGERANTE E/OU ÁGUA E/OU SUCO; SOBREMESA

CatSer: 5320 - REFEICOES INDUSTRIAIS - PREPARO / DISTRIBUICAO

Quantidade: 4.298

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.723.768/0001-32 RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA

R\$ 78,80

VENCEDOR

Marca: Marca não Informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÕES SERVIDAS EM RESTAURANTE - BUFFET - ÁREA URBANA - 12 (DOZE) PRATOS QUENTES, INCLUINDO MASSAS; 08 (OITO) TIPOS DE CARNES, INCLUINDO PEIXE, AVES E CARNES VERMELHAS (MÍNIMO 02 NOBRES); SALADAS VARIADAS (CRUAS E COZIDAS); REFRIGERANTE E/OU ÁGUA E/OU SUCO; SOBREMESA

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 109,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de sonorização e iluminação, realização de eventos, transmissão ao vivo, e demais atividades correlatas, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Descrição: Promoção de Evento - Serviço de Fornecimento de almoço em local fornecido pela contratada.

CatSer: 14591 - PROMOCAO DE EVENTO

Data: 12/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342023 / UASG:987459

Lote/Item: 2/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: UNIDADE

UF: PR

00007

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.407.827/0001-08	REALIZA EVENTOS EIRELI	R\$ 95,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de Fornecimento de almoço em local fornecido pela contratada.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R JOSE FERNANDES ALVES, 116
Telefone:		Email:
(41) 3344-5300		lagomanzi@gmail.com

45.947.687/0001-05 CENARIUM BRASIL CENARIOS EXPOSICOES E ILUMINACOES LTDA R\$ 100,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de Fornecimento de almoço em local fornecido pela contratada.

Endereço:

45.549.407/0001-00	GIACOMINI E CARVALHO LTDA	R\$ 132,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Serviço de Fornecimento de almoço em local fornecido pela contratada.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Cascavel	R SANTA CATARINA, 3025
Telefone:		Email:
(45) 9831-2335		ellenbgiacomini@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 94,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS DO IFSC.

Descrição: Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Refeição 2 - Especial. Almoço ou jantar tipo buffet, servido em restaurante fora do ambiente hoteleiro. Requisitos mínimos de serviço: 3 opções de carne de alto padrão (por exemplo: filé ao molho madeira, filé de linguado grande à belle meuniere, filé de peito de frango à cordon bleu); uma massa com duas opções de molho, servidos à parte (por exemplo: molho de filé com funghi, parisiense, quatro queijos, à matriciana); 5 guarnições (arroz branco, arroz à grega, batata soute, farofa, batata palha); 8 tipos de salada (entre vegetais folhosos crus, frutas da estação e vegetais cozidos), sobremesa individual. Espaço adequado para refeições contendo mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom, ar condicionado e copos de vidro. Opção de refeição orgânica. Bebida não alcoólica à vontade inclusa, havendo no mínimo opção de refrigerante, suco natural e água. A refeição DEVE ser servida a até 300m do Local de Trabalho apontado.

CatSer: 3697 - FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES

Data: 07/12/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:220012022 / UASG:158516

Lote/Item: 5/94

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/12/2022 15:19

Homologação: 20/12/2022 15:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: UNIDADE

UF: SC



04.183.755/0001-20 PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA

R\$ 93,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição 2 - Especial. Almoço ou jantar tipo buffet, servido em restaurante fora do ambiente hoteleiro. Requisitos mínimos de serviço: 3 opções de carne de alto padrão (por exemplo: filé ao molho madeira, filé de linguado grande à belle meuniere, filé de peito de frango à cordon bleu); uma massa com duas opções de molho, servidos à parte (por exemplo: molho de filé com funghi, parisiense, quatro queijos, à matriciana); 5 guarnições (arroz branco, arroz à grega, batata soubé, farofa, batata palha); 8 tipos de salada (entre vegetais folhosos crus, frutas da estação e vegetais cozidos), sobremesa individual. Espaço adequado para refeições contendo mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom, ar condicionado e copos de vidro. Opção de refeição orgânica. Bebida não alcoólica à vontade inclusa, havendo no mínimo opção de refrigerante, suco natural e água. A refeição DEVE ser servida a até 300m do Local de Trabalho apontado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA 136	Junior	(61) 3036-5573	prismaturismo1@gmail.com

11.357.110/0001-21 GLW LICITACOES, TURISMO E EVENTOS - EIRELI

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição 2 - Especial. Almoço ou jantar tipo buffet, servido em restaurante fora do ambiente hoteleiro. Requisitos mínimos de serviço: 3 opções de carne de alto padrão (por exemplo: filé ao molho madeira, filé de linguado grande à belle meuniere, filé de peito de frango à cordon bleu); uma massa com duas opções de molho, servidos à parte (por exemplo: molho de filé com funghi, parisiense, quatro queijos, à matriciana); 5 guarnições (arroz branco, arroz à grega, batata soubé, farofa, batata palha); 8 tipos de salada (entre vegetais folhosos crus, frutas da estação e vegetais cozidos), sobremesa individual. Espaço adequado para refeições contendo mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom, ar condicionado e copos de vidro. Opção de refeição orgânica. Bebida não alcoólica à vontade inclusa, havendo no mínimo opção de refrigerante, suco natural e água. A refeição DEVE ser servida a até 300m do Local de Trabalho apontado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV SANTA MARINA, 1588	(11) 3832-3369	wellingtons@gmail.com

17.688.208/0001-48 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

R\$ 95,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeição 2 - Especial. Almoço ou jantar tipo buffet, servido em restaurante fora do ambiente hoteleiro. Requisitos mínimos de serviço: 3 opções de carne de alto padrão (por exemplo: filé ao molho madeira, filé de linguado grande à belle meuniere, filé de peito de frango à cordon bleu); uma massa com duas opções de molho, servidos à parte (por exemplo: molho de filé com funghi, parisiense, quatro queijos, à matriciana); 5 guarnições (arroz branco, arroz à grega, batata soubé, farofa, batata palha); 8 tipos de salada (entre vegetais folhosos crus, frutas da estação e vegetais cozidos), sobremesa individual. Espaço adequado para refeições contendo mesas, toalhas, talheres, serviço de garçom, ar condicionado e copos de vidro. Opção de refeição orgânica. Bebida não alcoólica à vontade inclusa, havendo no mínimo opção de refrigerante, suco natural e água. A refeição DEVE ser servida a até 300m do Local de Trabalho apontado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	R DOUTOR MARURI, 1204	CRISTIANO	(49) 3442-1254	contato@assconpp.com.br

Item 2: Buffet almoço para diversas secretarias

Preço Estimado: R\$ 64,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 64,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Buffet almoço para diversas secretarias	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 68,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Data: 14/02/2023 09:00

00009

Objeto: Registro de Preços, pelo menor preço global por grupo, para contratação de empresas especializadas em serviços de organização de eventos, e confecção de materiais destinados a homenagens, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:926208

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/02/2023 15:34

Homologação: 16/02/2023 16:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: UNIDADE

UF: SC

Descrição: Buffet - Almoço/Janta (ambiente externo hotelaria) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos e duas opções de frutas da estação. Pratos principais: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais e feijão; Guarnição: batata assada ou frita, legumes sounté, legumes cozidos; bebidas: 1 (um) copo de 300 ml de suco de fruta ou refrigerante, ou água mineral com ou sem gás. Sobremesa: 2 (dois) tipos: entre doces, frutas e sorvetes;

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.881.077/0001-60	ILHA DOS SABORES GASTRONOMIA E EVENTOS EIRELI	R\$ 61,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: a proposta está de acordo com o Edital.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Florianópolis	SERVIDAO HENRIQUE THOMAS NUNES, SN
		Telefone:
		(48) 3369-3847
		Email:
		claudinei@ilhadosabores.com.br

07.502.330/0001-24 ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI R\$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: A proposta está de acordo com o Edital

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Florianópolis R ARISTIDES LOBO, 462 (48) 3333-3060 / (48) 8402-1539

04.183.755/0001-20	PRISMA TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 73,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Almoço/Janta (ambiente externo hotelaria) Salada: vegetais folhosos, vegetais crus e cozidos e duas opções de frutas da estação. Pratos principais: 2 (dois) tipos de carne (vermelha e branca e/ou pescado), com respectivas guarnições; acompanhamentos: arroz branco ou com vegetais e feijão; Guarnição: batata assada ou frita, legumes sounté, legumes cozidos; bebidas: 1 (um) copo de 300 ml de suco de fruta ou refrigerante, ou água mineral com ou sem gás. Sobremesa: 2 (dois) tipos: entre doces, frutas e sorvetes;		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	Q CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136
		Nome de Contato:
		Junior
		Telefone:
		(61) 3036-5573
		Email:
		prismaturismo1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de: (i) serviços de buffet (coffe break, almoços e jantares); (ii) serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmítex)..
Descrição: Buffet - BUFFET (ALMOÇOS E JANTARES): SALADAS - MIX DE FOLHAS E MAIONESE; PRATOS QUENTES - ARROZ BRANCO, ARROZ À GREGA, FAROFA, LASANHA DE FRANGO, ESCALOPE DE CARNE BOVINA AO MOLHO MADEIRA OU ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA COM CHAMPIGNON, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADA E LEITÃO À PURURUCA OU COSTELA BOVINA ASSADA; SOBREMESA - MOUSSE DE MORANGO E MARACUJÁ; REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER JANTAR EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TALHERES EM INOX, PRATOS E LOUÇA BRANCA, COPOS DE VIDRO, TOALHAS, SOBRETOALHAS, GUARDANAPOS E APARELHAGEM PARA SERVIR EM INOX OU VIDRO, GARÇONS E AJUDANTES, SENDO NO MÍNIMO 1 PARA CADA 20 PESSOAS.

CatSer: 12807 - BUFFET

Data: 30/01/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:929391
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/02/2023 14:56
Homologação: 01/03/2023 11:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR



03.114.885/0001-48 BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA

R\$ 65,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BUFFET (ALMOÇO/JANTARES); SALADAS: MIX DE FOLHAS MAIONESE, PRATOS QUENTES -

ARROZ BRANCO, ARROZ AGREGADO, FAROFA, LASANHA DE FRANGO, ESCALOPE

DE CARNE BOVINA COM MOLHO MADEIRA, STROGONOF DE CARNE BOVINA COM

CHAMPIGNON, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO ASSADA E LEITÃO APURADO, COSTELA BOVINA ASSADA, SOBREMESA -

MOUSSE DE MORANGO E MARACUJÁ, REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER

JANTAR EM LOCAL INDICADO PELO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TALHERES

EMINOX, PRATOS E LOUÇAS BRANCA, COPOS DE VIDRO, TOALHAS, SOBRETOALHAS,

GUARDANAPOS E APARELHAGEM PARA SERVIR EMINOX OU VIDRO, GARÇONS E AJUDANTES, SENDO O NÍMIMO 01 PARA CADA 20 PESSOAS.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Guarapuava

R CORONEL LUIS LUSTOSA, 2231

(42) 3627-4339

panificadorabatel@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 58,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 22/11/2022 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Buffet - Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio:- Saladas: Maionese, alface, couve flor, repolho e tomate;- Pratos quentes: arroz, lasanha à bolonhesa tradicional, strogonof de frango e/ou de carne de gado de primeira qualidade;- Carnes: costela bovina, carne suína e frango;- Acompanhamentos: farofa caseira, pão, cuca simples (fatias cortadas) e batata palha;- Bebidas: um refrigerante 350ml (lata) ou uma água mineral natural sem gás de 510 ml por refeição. A empresa vencedora será responsável por:- Organização do buffet;- Pessoal especializado e uniformizado (garçom, copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes;- Copos para refrigerante e água em vidro, pratos de mesa (não podendo ser descartável), talheres de aço inox, baixelas em inox, guardanapos em tecido e descartáveis, mesas e cadeiras decoradas com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas.

Identificação: Nº Pregão: 1162022 / UASG: 454524

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/11/2022 16:12

Homologação: 23/11/2022 16:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CatSer: 12807 - BUFFET

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

03.508.500/0001-27 PANIFICADORA MORAES LTDA

R\$ 58,99

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Refeições (almoço/janta) tipo Buffet livre composto pelo seguinte cardápio:- Saladas: Maionese, alface, couve flor, repolho e tomate;- Pratos quentes: arroz, lasanha à bolonhesa tradicional, strogonof de frango e/ou de carne de gado de primeira qualidade;- Carnes: costela bovina, carne suína e frango;- Acompanhamentos: farofa caseira, pão, cuca simples (fatias cortadas) e batata palha;- Bebidas: um refrigerante 350ml (lata) ou uma água mineral natural sem gás de 510 ml por refeição. A empresa vencedora será responsável por:- Organização do buffet;- Pessoal especializado e uniformizado (garçom, copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes;- Copos para refrigerante e água em vidro, pratos de mesa (não podendo ser descartável), talheres de aço inox, baixelas em inox, guardanapos em tecido e descartáveis, mesas e cadeiras decoradas com toalhas, cobre manchas, cadeiras com capas.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Francisco Beltrão

R UNIAO DA VITORIA, 1088

(46) 5241-548

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Refeição especial. almoço ou jantar tipo buffet,

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/12/2022 e 13/04/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - Buffet almoço para diversas secretarias

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 22/11/2022 e 14/02/2023, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

 DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/02/2023 16:06:02

[Acessar a fonte aqui](#)



IMBRE DA EMPRESARAZÃO SOCIAL:- *GIANNANCA Form e mais*CNPJ:- *37106809/0001-02*ENDEREÇO:- *R CARANDÁ 457*E-MAIL:- *CHUZZASUNA@FURG.BR/16T.Maria - e .*TELEFONE/CELULAR:- *(46) 999229268.***PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
01	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as diversas secretarias do município. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havai "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e mousse). O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.	Refeição	400	<i>8000.</i>

02	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as secretarias municipais em eventos. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.	Refeição	200	60.00
----	--	----------	-----	-------

Local

S. J. J. 08/11

37.106.809/0001-02
GIAN FRANCO POYER EIRELI
Rua Concórdia, 457 - Centro
CEP 85575-000
São Jorge D. Oeste - PA

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

IMBRE DA EMPRESARAZÃO SOCIAL:- *Bruna Caroline Antonello e CIA LTDA.*CNPJ:- *05.281.637/0001-17*ENDEREÇO:- *Avenida Prof. Adelberto Delortoli*E-MAIL:- *bruna.ca.21@netmail.com*TELEFONE/CELULAR:- *46999217532***PESQUISA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO
01	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as diversas secretarias do município. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e mousse). O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.	Refeição	400	95.00

02	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as secretarias municipais em eventos. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.	Refeição	200	70.00
----	--	----------	-----	-------

Local São Jorge do Oeste, 08 de Novembro, 2023

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

Bruna B. Antonello.

IMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- *mar do Sertes Restaurant Eirel*
 CNPJ:- *18.362.832/0001-13*
 ENDEREÇO:- *Rod. RR 281 - Parauz ind.*
 E-MAIL:- *maradonce@hotmail.*
 TELEFONE/CELULAR:- *46-999352406*

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender uma visita do Ministro da pesca Sr Andre de Paqula e sua comitiva do Governador de estado em Exercício Darci Piana sua comitiva de secretários e assessores e prefeitos da nossa região e também autoridades e convidados locais e regionais. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e	Refeição	240	<i>75,00.</i>

	mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.			
--	---	--	--	--

Local

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:

mano da santa

CHURROS E RESTAURANTE
FOGÃO A LENHA
ROD. PR 281 - TREVO
CNPJ 05578-000 - São Jorge D'Oeste - RJ

IMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:-

CNPJ:-

ENDEREÇO:-

E-MAIL:-

TELEFONE/CELULAR:-

34.630.977/0001-04
 ALEXANDRE ARENHART
 RESTAURANTE
 Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 840
 85575-000 São Jorge D'Oeste/PR

PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender uma visita do Ministro da pesca Sr Andre de Paqula e sua comitiva do Governador de estado em Exercício Darci Piana sua comitiva de secretários e assessores e prefeitos da nossa região e também autoridades e convidados locais e regionais. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e	Refeição	240	75,00

	mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.			
--	---	--	--	--

Local 08/11/23

Sidnei Senehal

Carimbo e assinatura do responsável pelo Orçamento acima:



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <1blaercio@hotmail.com>
Data 07/11/2023 08:43

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <claudineixler@hotmail.com>
Data 07/11/2023 08:43

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

 Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <escritorio_ragnini2@hotmail.com>
Data 07/11/2023 08:42

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <arenhartalexandro@gmail.com>
Data 07/11/2023 08:42

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lblaercio@hotmail.com>
Data 07/11/2023 08:42

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

 Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

 **Paulo Duarte**

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <Polyana.weberlantz16@gmail.com>
Data 07/11/2023 08:40

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA ALMOÇO - Prefeitura de São Jorge D'Oeste - PR



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <churrascariadokiko@hotmail.com>
Data 07/11/2023 08:40

 Solicitação de orçamento para almoço.docx (~15 KB)

Bom Dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999239945



Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: BUFFET PARA SER SERVIDO NOS LAGOS DO IGUAÇU (CENTRO DE CONVENÇÕES)

		NOME DA EMPRESA										CNPJ		DATA DA COTAÇÃO	
COTAÇÃO 1		BRUNA CAROLINE ANTONELLO E CIA LTDA										05.281.637/0001-17		08/11/23	
COTAÇÃO 2		GIAN FRANCO POYER EIRELI										37.106.809/0001-02		08/11/23	
COTAÇÃO 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		08/11/23	
COTAÇÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		08/11/23	
COTAÇÃO 5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS										07.797.967/0001-95		08/11/23	
COTAÇÃO 6		ALEXANDRE ARENHART RESTAURANTE										34.630.977/0001-04		08/11/23	
COTAÇÃO 7		MARA DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI										18.362.832/0001-13		08/11/23	
												VALOR R\$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	Unid	QTDE	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	COT 7	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR Global		
1	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as diversas secretarias do município. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí, Frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e mousse). acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.	UNID	400	95,00	80,00	78,80	94,33	109,00	75,00	75,00	109,00	86,73	30.000,00		
2	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as secretarias municipais em eventos. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.	UNID	200	70,00	60,00	68,00	65,00	58,99			70,00	64,40	11.798,00		
														41.798,00	

APROVAÇÃO:

☐ COMPRAS DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 08 de NOVEMBRO de 2023.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 210/2023

De: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIR REFEIÇÕES JUNTO AO CENTRO DE CONVENÇÕES LAGOS DO IGUAÇU, EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME CARDÁPIOS DEFINIDOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as diversas secretarias do município. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e mousse). acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.	UNID	400	75,00	30.000,00
2	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as secretarias municipais em eventos. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse),	UNID	200	58,99	11.798,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

	acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço, (COM DATA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO).				
TOTAL					41.798,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se faz necessário para atender eventos promovidos pelas secretarias do município junto ao centro de eventos lagos do Iguaçu.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Os almoços serão servidos no restaurante do centro de convenções lagos do Iguaçu, de acordo com o cardápio acima descritos. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço.

AMOSTRA OU CATÁLOGO

Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS

Descrição dos documentos técnicos a serem exigidos (conforme caso) para fins de habilitação na licitação

FISCAIS

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Geraldo Borghezán, da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Planejamento e Turismo, cujo CPF nº 70673608972, e-mail professorgera@hotmail.com Telefone (46)999801313 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo

Critério de Julgamento: Menor de preço entre os orçamentos.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Origem dos Orçamentos: Empresas do Município de São Jorge D'Oeste - PR, e Plataforma Banco De Preços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de entrega: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste, 08 de novembro de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Divisão de Compras

De acordo.

Em 08/11/23

Quil

Autorizo a Licitação nos termos
da Lei

Leila da Rocha
Leila da Rocha
Prefeita

08/11/23



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00032

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2023

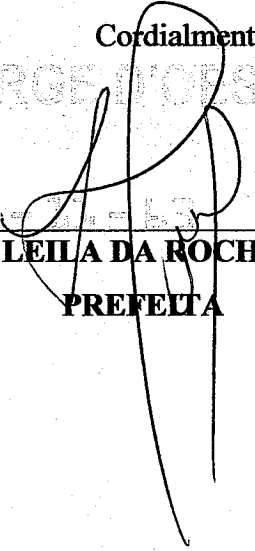
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data 09/11/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00033

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2023

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade., até o valor de R\$ 41.798,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).**

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

09 11 2023



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor



Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 09/11/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1430	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2023	1600	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23
Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data

09/11/23.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00035

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2023

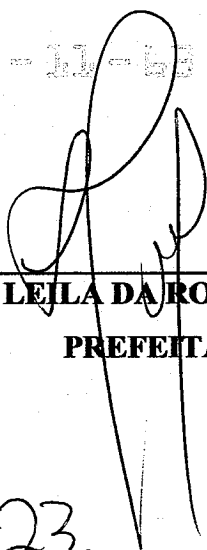
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**DE: PREFEITA
PARA: PREGOEIRO**

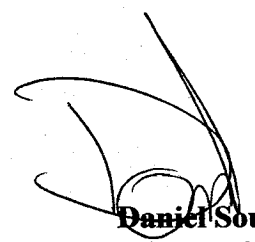
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo
AUTORIZO a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**,
objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao
Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São
Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade., nos
termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 2467/2023.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências
necessárias.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Recebi neste data

09.11.23.



00036

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

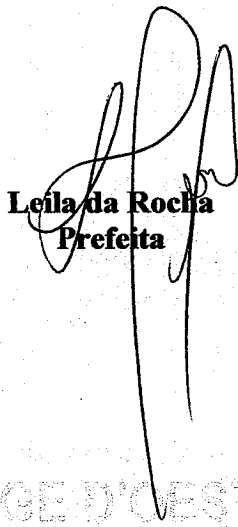
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 22 de novembro de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **<http://www.pmsjorge.pr.gov.br>** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2023.



Leila da Rocha
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00037

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 09/11/2023

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica



Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 126/2023, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

Daniel Souza Dias

Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data

09 / 11 / 23

Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00038

PARECER JURÍDICO Nº 208/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Leila da Rocha

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 126/2023**, tendo como **objeto** registro de preço, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenção Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste – PR, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria Geral Municipal (Memorando nº 015/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a

Jen



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00039

cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais.

Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

56



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00040

Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que “o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)”.

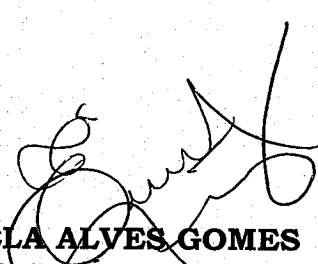
No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 09 de novembro de 2023


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



EXTRATO DA ATA 11/2023

PREGÃO 07/2023

DETENTORA DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais médicos hospitalares e insumos de uso diário para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD e os 27 (vinte e sete) municípios, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Vencedora da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(00.656.468/0001-39);

Valor: R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Vencedora da Ata: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(01.328.535/0001-59);

Valor: R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais);

Vencedora da Ata: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

(02.995.568/0001-15);

Valor: R\$ 11.600,00 (onze mil, e seiscentos reais);

Vencedora da Ata: PRODUALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(03.505.263/0001-40);

Valor: R\$ 187.069,80 (cento e oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta centavos);

Vencedora da Ata: CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LA-BORATO-

S E HOSPITAIS LTDA (05.116.278/0001-42);

Valor: R\$ 1.587,90 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);

Vencedora da Ata: MAKE LINE COMERCIAL LTDA (05.416.754/0001-40);

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Vencedora da Ata: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E ESPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

(05.746.444/0001-94);

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Vencedora da Ata: ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA (06.194.440/0001-03);

Valor: R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos);

Vencedora da Ata: MEDICAMENTOS AZ LTDA (09.676.256/0001-98);

Valor: R\$ 17.178,00 (dezoito mil cento e setenta e oito reais);

Vencedora da Ata: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(10.596.721/0001-60);

Valor: R\$ 383.618,53 (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos);

Vencedora da Ata: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(11.089.732/0001-16);

Valor: R\$ 73.449,39 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais trinta e nove centavos);

Vencedora da Ata: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(18.265.796/0001-99);

Valor: R\$ 22.064,64 (vinte e dois mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

Vencedora da Ata: FARMATEX DO BRASIL S/A (21.284.068.0001-10);

Valor: R\$ 55.519,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais);

Vencedora da Ata: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (23.228.076/0001-74);

Valor: R\$ 5.508,50 (cinco mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos);

Vencedora da Ata: HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (23.302.414.0001-70);

Valor: R\$ 18.137,50 (dezoito mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Vencedora da Ata: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTD (24.384.602/0001-58);

Valor: 688,40 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);

Vencedora da Ata: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORAS LTDA (26.984.213/0001-99);

Valor: R\$ 23.240,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta reais);

Vencedora da Ata: CENTRAL CIRURGICA COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (27.711.259/0001-05);

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

Vencedora da Ata: PROMEFARMA RBR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (28.537.922/0001-51);

Valor: R\$ 81.953,20 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

Vencedora da Ata: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (29.754.676/0001-52);

Valor: R\$ 52.216,00 (cinquenta e dois mil duzentos e dezesseis reais);

Vencedora da Ata: CIRURGICA PARANAVAI LTDA (30.766.874/0001-15);

Valor: R\$ 27.195,00 (vinte e sete mil, cento e noventa e cinco reais);

Vencedora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (30.881.804/0001-08);

Valor: R\$ 29.608,80 (vinte e nove mil e seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

Vencedora da Ata: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.237.610/0001-08);

Valor: R\$ 6.210,08 (seis mil, duzentos e dez reais e oito centavos);

Vencedora da Ata: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12);

Valor: R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais);

Vencedora da Ata: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATE-

RIAS HOSPITALAR LTDA (39.241.426/0001-72);

Valor: R\$ 6.614,30 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos);

Vencedora da Ata: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA (39.840.107/0001-83);

Valor: R\$ 45.000,91 (quarenta e cinco mil, e noventa e um centavos);

Vencedora da Ata: MATHEUS VARIANI CASAGRANDE (42.212.128/0001-69);

Valor: R\$ 5.486,90 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos);

Vencedora da Ata: CSMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (42.587.791/0001-48);

Valor: R\$ 13.532,40 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

Vencedora da Ata: CIRURGICASANTAHLENALTD (43.496.995/0001-36);

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

Vencedora da Ata: JULIANO DA COSTA LTDA (72.150.550/0001-06);

Valor: R\$ 34.966,80 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Vencedora da Ata: VP MEDICAMENTOS LTDA (73.318.693/0001-39);

Valor: R\$ 98.266,28 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Vencedora da Ata: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA (82.291.311/0001-11);

Valor: R\$ 85.119,39 (oitenta e cinco mil cento e dezenove reais e trinta e nove centavos);

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.472.946,42 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE DO CONSUD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
01	ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA	R\$ 6.426,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 6.426,00

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE DO CONSUD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	CARBONI CORRETORA DE SEGUROS	R\$ 8.173,33
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		R\$ 8.173,33

Francisco Beltrão/PR, 08 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

PRESIDENTE DO CONSUD

PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do conteúdo no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, ADJUDICO E HOMOLOGO em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo:

Grupo	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
G1	1	Baurista do Brasil Estruturas e serviços Ltda	R\$ 96.600,00
G1	2	Baurista do Brasil Estruturas e serviços Ltda	R\$ 72.600,00
Valor total da licitação: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).			

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2023.

Jean Pierr Catto

Presidente - Consud.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e LENIR HAACK LUCINI.

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 032/2022, pelo período de 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2022, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 do CONSUD, e art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: prorrogado de 08/11/2023 e término em 08/05/2024.

RECURSOS: Dotação própria da entidade.

Francisco Beltrão, em 07 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente/CONSUD

RESOLUÇÃO Nº 65/2023
DATA 08/11/2023

SÚMULA: Exonera Servidor em cargo temporário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a servidora Sra. ANA PAULA SIQUEIRA.

RA WILGES, portadora do RG. Nº. 10.475.632-8 SSP PR e CPF nº. 084.329.079-01, ocupante do cargo temporário de ENFERMEIRO, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 08 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 71/2023

DATA 08/11/2023

SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.3002 CAPS ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 046) (Fonte 13024) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.3002 CAPS ADIII

3.3.90.39.00 (Despesa 045) (Fonte 1324) Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de novembro de 2023.

JEAN PIERR CATTO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Prefeitura Municipal de Manguinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADO: CLEYTON MARTINS METALURGICA, CNPJ 29.401.828/0001-33.

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de empresa que FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ALUMÍNIO COM ELEMENTOS VAZADOS, para finalizar as obras de instalação da rede de água nas comunidades do Itá I e Itá II, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).

DATA: 27 de Outubro de 2023.

Manguinhos 27 de Outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de Emissora de Radiodifusão de Frequência Modulada (FM), para divulgação de avisos, entrevistas comunicados e anúncios de interesse da população desta municipalidade, no Programa Informativo da Prefeitura Municipal de Manguinhos, bem como durante a grade de programação da emissora, conforme detalhamento contido no Termo de Referência - Anexo I, do presente edital.

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguinhos.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@manguinhos.pr.gov.br.

Manguinhos 08 de Novembro de 2023.

Publique-se

Dorli Netto

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 22 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras-pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2023. Leila da Rocha - Prefeita

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Querida mãe N. Sra. Imaculada Conceição Aparecida. Vós que nos amais e nos guiais todos os dias. Vós que sois a mais bela das mães a quem eu amo de todo o meu coração. Eu vos peço mais uma vez que me ajudeis a alcançar uma graça por mais dura que ela seja, sei que me ajudareis e sei que me acompanhareis sempre até a hora da minha morte. (Rezar 3 dias seguidos, depois da graça alcançada mandar publicar).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 – Processo nº 407/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento a pessoas com deficiência e idosos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1- SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 32.237.610/0001-08. Item 01 R\$ 8,86.	
2- JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA CNPJ Nº 23.720.752/0001-22. Item 02 R\$ 11,80, item 03 R\$ 10,80, item 04 R\$ 10,80, item 05 R\$ 10,80.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 56.078,50 (Cinquenta e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 08 de Novembro de 2023.

Leila da Rocha - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Cod421856

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/11/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futuro ou eventual para fornecimento de gerador trifásico, potência nominal mínima de 84,0/75,6KVA instalado e nobreak de 5000VA para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 27 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 08/11/2023. Leila da Rocha –Prefeita

Cod421876

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste-Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 22 de novembro de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 09/11/2023. Leila da Rocha –Prefeita

Cod421912



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 126/2023****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº****22/11/09/2023****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00****LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná****www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**22 de novembro de 2023 às 08h00****UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR****Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, Decreto Municipal nº 3.484/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria nº 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 22 de novembro de 2023 às 08h00, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.pmsjorge.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
- 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:

3.3.1 LOCAL: Município de São Jorge D'Oeste/PR;

3.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:

3.3.2.1 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

3.4 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: daniel@pmsjorge.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 Para os itens 01 e 02 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **22 de novembro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00050

meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.

- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021 e do **item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:**
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às seriadas em âmbito regional.
- 8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 SICAF.
- 10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **daniel@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.5.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
- 11.5.3 **indicação/especificação produtos e marca;**
- 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 11.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste- PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 DOS RECURSOS

- 12.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 12.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 12.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 12.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 12.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 12.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 12.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 12.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.7 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 13.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 13.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 14.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 14.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 DO PAGAMENTO

- 15.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 15.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 16.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

reajustados.

- 16.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 16.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 16.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 16.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 16.13** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1430	04.002	04.002.23.695.0017.2024	3.3.90.39.41.00	000
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.41.00	000

17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.7** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 17.8** A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 17.9** A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 17.10** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.11** O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 17.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 17.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.70 gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 19.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

20 DAS PENALIDADES

- 20.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.7.3 apresentar documentação falsa;
 - 20.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 20.7.5 ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 20.7.6 não manter a proposta; ^
- 20.7.7 cometer fraude fiscal;
- 20.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.8A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

20.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

20.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

20.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

20.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

20.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

20.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

20.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

20.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

20.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 22.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 23.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 23.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 23.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 23.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 23.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

eletrônico.

23.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

23.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.

23.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 08 de novembro de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65401	Almoço junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as diversas secretarias do município. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Salpicão de frango, Salada Havaí "frutas, Grão de bico, Vinagrete, Tomate com queijo branco, Arroz branco, Risoto de tilápia com alcaparras, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Mini pene ao pesto, Lasanha à bolonhesa, Tilápia ao molho rose, Filé ao molho imperial, Lombo suíno a Califórnia, Sobremesa Torta e mousse). acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço no dia 23/11/2023.	400,00	UN	75,00	30.000,00
2	65402	Almoço para ser servido junto ao centro de convenções Lagos do Iguaçu, para atender as secretarias municipais em eventos. Com o seguinte cardápio contendo (Mix de folhas, Arroz branco, Farofa, Rondeli ao molho 4 queijos, Lasanha à bolonhesa, carne de frango assado e suíno, maionese e Sobremesa Torta e mousse), acompanhando uma água mineral ou refrigerante. O fornecedor deverá providenciar todo e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço, (COM DATA A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO).	200,00	UN	58,99	11.798,00
TOTAL.....						41.798,00

OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação R\$ 41.798,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os almoços serão servidos no restaurante do centro de convenções lagos do Iguaçu, de acordo com o cardápio acima descritos. O fornecedor deverá providenciar toda e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço. Para o item 01 almoço e montagem do espaço será no dia 23/11/2023.

2.1.1. A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico. Para o item 01 o almoço deverá ser servido no dia 23/11/2023.**

2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação se faz necessário para atender eventos promovidos pelas secretarias do município junto ao centro de eventos lagos do Iguaçu.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

- 4.
- 4.2. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.3. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.
- 5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.
- 5.3. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.5. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 5.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.
- 6.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 7.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.3. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.
- 8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pelo servidor **Geraldo Borghezán**, cujo CPF sob o nº 706.736.089-72, da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, Telefone (46) 9 9980-1313, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.

- 9.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- 9.3. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

Handwritten signature or mark.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) 1. (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA****2. (papel timbrado da licitante)****Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº **126/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 427/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e sua 126 **98/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de empresa para servir refeições junto ao Centro de Convenções Lagos do Iguaçu, em eventos promovidos pelo Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme cardápios definidos, de acordo com a necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os almoços serão servidos no restaurante do centro de convenções lagos do Iguaçu, de acordo com o cardápio acima descritos. O fornecedor deverá providenciar toda e qualquer estrutura, equipamentos e utensílios para servir o referido almoço e montagem do espaço. Para o item 01 almoço e montagem do espaço será no dia 23/11/2023.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços confirmação por e-mail ou contato telefônico. Para o item 01 deverá ser servido no dia 23/11/2023.

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- f. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- g. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- h. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- i. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- j. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos-e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1430	04.002	04.002.23.695.0017.2024	3.3.90.39.41.00	000
1600	07.001	07.001.04.122.0004.2026	3.3.90.39.41.00	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor **Geraldo Borghezán, cujo CPF sob o nº 706.736.089-72, da Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo, Telefone (46) 9 9980-1313**, a fim de verificar a



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr. Adir Antonio Marafon, da **Secretaria Geral de Governo.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o	3



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 126/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 126/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. --, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2023.

.....
Prefeita Municipal
 CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
 (NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

00089

DECRETO Nº 4.070/2023

Revoga o Pregão Eletrônico nº 0126/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e solicitação da Secretaria Geral requisitante.

CONSIDERANDO que administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público, em especial ao atendimento da área requisitante.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023, razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

